

Informática.

Art. 3º – Ao Coordenador e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 904/2012

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Santiago Assunção Cearense	7877
Antônia Alessandra Sousa Campos	201483
Antônio Alves de Oliveira Neto	3024
Bruna Rafaela Vieira Gomes Fraga	9634
Bruna Tércia Gonzaga Marreiro	5134
Paulo Menezes de Sousa	12090
Francisco Hilário da Silva	12284
Francisco Reginaldo de Farias	180
Gabriel César Batista da Silva	200524
Gisele Albuquerque Doubrin	5583
Themis Medeiros Alencar	547
Margarida Maria Falcão Batista	92649
Luiz Antônio Oriá Fernandes Filho	4420
Maria da Penha Mirtes de Matos	120129
Maria Nádia de Queiroz	200581
Shirley Aguiar Girão	4400
Shirley Raquel Caliope de Melo	4511
Regiane Cavalcante Lacerda	8098
Rosemary Oliveira de Brito	201186
Veroneide Maria Borges Araújo do Nascimento	8146

PORTARIA Nº 905/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE incluir no Anexo Único da Portaria nº 700/2012, publicada no DJE de 03 de maio de 2012, que designa servidores a comporem o Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, a servidora **RENATA FREIRE BEZERRA**, **matrícula 5114**, em substituição a **LUANA LIMA DE SOUZA**, excluída pela Portaria 854/2012, bem como conceder ou elevar à referida servidora a Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. Art. 2º da Portaria 700/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 1º de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 908/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 1233/2012, do Excelentíssimo Desembargador Ademar Mendes Bezerra, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

**CONSIDERANDO** a decisão do Órgão Especial em Sessão de 22 de março de 2012.

**RESOLVE** suspender no período de 1º de junho a 7 de outubro de 2012 as férias dos Juízes que estejam exercendo função eleitoral, ficando desde já ressalvadas para gozo oportuno.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE